

**JUSTIFICATIVA**

A abertura do presente crédito suplementar destina-se a atender ao convênio firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, referente a Intercâmbio de Informações para o Planejamento.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21  
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....			168.000
3.2.0.0	Transferências Correntes .....		158.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência .....	158.000		

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02  
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.02.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....			158.000
3.2.0.0	Transferências Correntes .....		158.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência .....	158.000		

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n. 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO**

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	3.ª Quota	4.ª Quota
12 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO .....	158.000	158.000	
12.01 — Administração Direta Secretaria de Economia e Planejamento			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa .....	158.000	15.000	
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO .....	158.000		158.000
21.02 — Administração Direta Encargos Gerais do Estado			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Reduz .....	158.000		158.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1974.

**LAUDO NATEL**

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 1974.  
 Maria Angélica Galluzzi Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 3.906, DE 26 DE JUNHO DE 1974**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no termos do artigo 7.º Inciso I, da Lei n. 183, de 16 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º Inciso I, da Lei n. 183, de 16 de dezembro de 1973, fica aberta na Secretaria da Fazenda à Secretaria dos Transportes, um crédito de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), suplementar as dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES Código: 10  
 Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....			90.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....		90.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....	90.000		

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE Código: 01  
 Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS Código: 40.31.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....			90.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....		90.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....	90.000		

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				80.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			80.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		77.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	77.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....		3.000		

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO Código: 02  
 Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS Código: 40.31.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				80.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			80.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		77.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	77.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....		3.000		